



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria proporcional por idade a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO**, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", lotada na Secretaria da Saúde do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, redação dada pela EC 41/03, combinado com o art.10, § 7º da EC 103/19, ainda art. 201 § 2º, da CF/88 e art. 41 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO**, brasileira, separada judicialmente, com CPF nº , com RG nº , SSPDS/CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com matrícula nº 76210, com admissão em 30/11/2007, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria da Saúde do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (10% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 110,00
TOTAL	R\$ 1.210,00
Vencimento Médio (80% maiores remunerações art.66 lei nº 1.429/2009)	R\$ 1.205,13
Vencimentos proporcionais. 4661/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 512,99
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	R\$ 587,01
TOTAL	R\$ 1.100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 07 de junho de 2023.

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal